



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 372, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado à construção da "Praça da Matriz".

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13/09/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado à construção da "Praça da Matriz".

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Alcebíades Grandizoli*  
Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

*João Amato*  
João Amato  
Diretor